



GOVERNO DE SERGIPE

LEI Nº. 7.216
DE 11 DE OUTUBRO DE 2011
Publicada no Diário Oficial Nº 26.338 , do dia 13/10/2011

Dispõe sobre o Dia Estadual de Prevenção e Combate à Hipertensão Arterial e dá providências correlatas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, EM EXERCÍCIO,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado aprovou e que eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual de Prevenção e Combate à Hipertensão Arterial, a ser celebrado, anualmente, no dia 26 de Abril.

Parágrafo único. A data instituída no *caput* deste artigo fica incluída no calendário oficial do Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aracaju, 11 de outubro de 2011; 190º da Independência e 123º da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO,
EM EXERCÍCIO

Francisco de Assis Dantas
Secretário de Estado de Governo

Iniciativa da Deputada Conceição Vieira – PT